



13.800, de 18 de janeiro de 2001 para comparecer nesta Gerência no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar da cientificação desta, pessoalmente ou devidamente representado, para voluntariamente, adotar as medidas relacionadas ao ressarcimento ao Erário, do valor percebido indevidamente, sob pena de, em não o fazendo, ter seus dados inscritos em Dívida Ativa dos Créditos da Fazenda Pública Estadual de Goiás. Fica ainda INTIMADA nos termos do art. 26 inciso V da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, para conhecimento da continuidade do presente processo, independentemente do seu comparecimento e/ou manifestação.

Intime-se.

JULIANA CALDAS CHAVES  
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 250591

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e a competência delegada pela Portaria nº 73/2021, tendo em vista o Relatório Final nº 16/2021 - CPAD, (000022509243) e no Despacho Decisório 350/2021 - PGE/GO (000022903714), que consta no Processo nº 201810319001848. CORREGEDORIA SETORIAL

RESOLVE:

RECONHECER a extinção da pretensão punitiva estatal, por ter a mesma sido fulminada pelo instituto da prescrição e o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 201810319001848, rito sumário, em face dos servidores Flávio Barbosa Lopes Jochem, CPF nº 019.925.7561-22 e Francisnei José de Paula, CPF nº 000.553.931-52, ambos detentores do cargo de Agente de Segurança Educacional e lotados no Centro de Atendimento Socioeducativo CASE de Porangatu-Go, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás.

DETERMINAR, ainda, que, após a publicação desta Decisão, a Comissão Processante:

- adote as medidas complementares para sua execução, notificando o processado, por escrito, bem como seu defensor, se houver;
- envie cópia desta Portaria e julgamento ao CASE/SUSISO, para conhecimento;
- dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar;

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CORREGEDORIA SETORIAL DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ao(s) 17 dia(s) do mês de agosto de 2021.

Protocolo 250611

### AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SEDS

A Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDS torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-SEDS**, Processo nº **202010319001972**, referente à aquisição de ferramentas a serem utilizadas pela Coordenação de Serviços Gerais no atendimento das demandas emergenciais de reparos nas unidades do Sistema Socioeducativo de Goiás e unidades administrativas vinculadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, com formalização de contrato para os itens que possuírem garantia igual ou acima de 90 dias, com o objetivo de pactuar as condições de garantia, foi **HOMOLOGADO** à empresa: M & G DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA para os LOTES 01, 02 e 03.

Goiânia, 24 de agosto de 2021.

Kátia Maria Ribeiro  
Pregoeira

Protocolo 250638

## Secretaria de Estado de Cultura

Portaria 183/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, nomeado pelo Decreto de 28 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.478, de 28 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRE MILHOMEM FRANCO**, CPF nº 547.552.981-72, como responsável pelo **Monitoramento de aplicação da Lei de Acesso à Informação**, na Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 2º Esta portaria revoga qualquer disposição em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado de Cultura

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

Protocolo 250762

Portaria 184/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, nomeado pelo Decreto de 28 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.478, de 28 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso a informações e institui o serviço de informação ao cidadão;

Considerando o Decreto Estadual nº 7.904, de 11 de junho de 2013, que a regulamenta a Lei Estadual nº 18.025/2013; resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, desta Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- **MELISSA SIQUEIRA BORGES**, inscrita no CPF sob o nº 513.827.922-04, ocupante do cargo de Assessor A9;

- **JULIANNA CARVALHO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 747.998.001-91 ocupante do cargo de Assessor A8;

- **ROSANA CAETANO RAMOS BRENNER**, inscrita no CPF sob o nº 577.480.201-91, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública;

Art. 3º - Designa-se, como Coordenadora dos trabalhos da Comissão, a servidora **MELISSA SIQUEIRA BORGES**, acima qualificada.

Art. 4º - São atribuições da CPADS:

I - Opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - Assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - Propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente; Parágrafo único: A CPADS poderá dirimir quaisquer dúvidas sobre os documentos a serem classificados e/ou desclassificados.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos-CPADS estará subordinada à Superintendência de Gestão Integrada desta Secretaria.